



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 972 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

EMENTA; Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí com o hospital da cruz vermelha brasileira, nesta cidade, para a manutenção do atendimento médico hospitalar, naquele nosocômio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a celebrar convênio com o HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, nesta cidade, para a manutenção do atendimento médico e hospitalar naquele nosocômio.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada por específico Decreto a ser editado pelo Poder Executivo deste Município entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHARTE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 108/05
Autor; Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br